



DECRETO Nº 142/2017

Concede Gratificação de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/2002 de 29.12.02.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção exclusiva aos funcionários efetivos abaixo relacionados:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Percentual</u>
- Antonio da Silva	Agente de Veículos Automotores	50%
- Grasielle Ap. Martins Paião	Agente de Veículos Automotores	70%
- Valéria Franciele da Silva	Agente de Veículos Automotores	40%
- Juliana Barrionuevo Donatoni	Engenheiro Civil	60%
- Lidielen Aparecida Justiniano	Agente Administrativo	40%
- Clarissa Rosane Fancelli	Fisioterapeuta	50%
- Vera Lucia Lanza Cairi	Assistente Administrativo	70%

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 17 de março de 2017.


MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito